



APROVADA EM:

03/03/2023

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Serra Branca
CASA LEIDSON DA SILVA

ATA Nº 082/2023.

63ª SESSÃO ORDINÁRIA

15ª LEGISLATURA

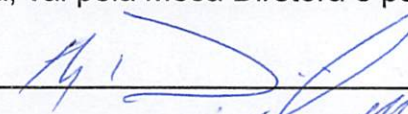
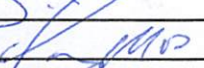
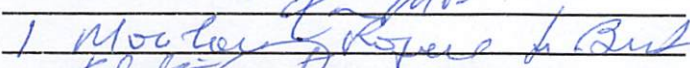
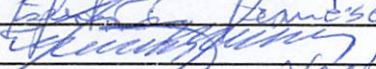
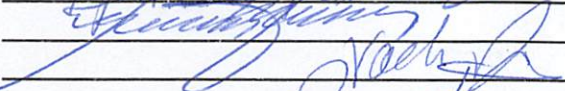
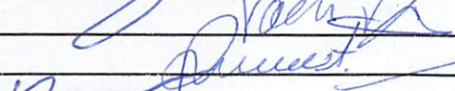
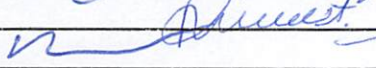
DATA: 03 DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO: 18:00 HORAS

LOCAL: RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL

MESA DIRETORA: Vereadores Carlos Kléber Ribeiro Barros e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. **VEREADORES PRESENTES:** Carlos Kléber Ribeiro Barros, Damião Valber Ribeiro Pinto, Diógenes Sales Pereira, Esperdião Francisco de Lima Filho, Hércules Araújo de Holanda, Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz, Macilon Rafael de Brito, Ronaldo Mota da Silva e Robério Magno Lobo de Souza. Não se verificou ausência. **PRESIDIU A SESSÃO:** Vereador Carlos Kléber Ribeiro Barros. **SECRETARIOU:** Vereador Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. Verificada a suficiência do quorum, e lendo o versículo 6, do capítulo 14, do evangelho de João, o presidente da Mesa Diretora abriu os trabalhos, determinando que o Primeiro Secretário, Paulo Sérgio de Azevedo Barros, efetuasse a Chamada Nominal dos Vereadores, colhendo suas assinaturas de presença, e dando início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, deu ciência ao plenário que a Ordem do Dia é exclusiva para discussão e votação do **Processo de Eletrônico TC nº 06465/2021, referente à Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano 2020, de responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº. 101/2022 e do Acórdão APL TC nº 293/2022.** Foram convidados para fazer parte da Mesa o Prefeito Vicente Fialho, os Secretários Paulo Sérgio Barros, Tarcísio Trajano, Vitor Queiroz e o Administrador Escolar Edegledson Dantas. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou, que notificado o prefeito se manifestou por escrito junto a comissão, quanto ao Parecer do Relator o mesmo fará a apresentação na tribuna da casa. Como relator o vereador **ESPERDIÃO FRANCISCO**, cumprimentou os presentes e fez a leitura na íntegra do Parecer junto Comissão de Finanças e Orçamento, sendo favorável a decisão do TCE referente à Prestação de Contas do exercício 2020, ou seja, aprovando tais contas. Dando continuidade aos trabalhos, se iniciou as inscrições para o uso da palavra na tribuna desta Casa, conforme estabelecido no Inciso V, do Artigo 196 do Regimento Interno desta Casa, tendo como primeiro orador o vereador **DIÓGENES SALES**, que cumprimentou os presentes e comentando a aprovação das contas em discussão, disse que tal fato é histórico, observando a aplicação dos recursos com índices acima do recomendado pelo LRF e ratificou seu voto favorável às contas. Também fizeram uso da palavra os vereadores **HEYDRICH DIAS**, **ESPERDIÃO FRANCISCO**, **ROBÉRIO MAGNO** e o presidente **CARLOS KLÉBER**, que parabenizaram a administração municipal e ratificaram seus votos favoráveis às contas do prefeito Vicente Fialho, do exercício financeiro de 2020, conforme

recomendação do TCE-PB. Após uso da tribuna pelos vereadores, facultou-se a palavra aos convidados da Mesa, tendo como primeiro orador, o Diretor da Escola Cônego João Marques, Edegledson Dantas, que parabenizou o prefeito Souzinha por mais uma conta aprovada. Em seguida foi concedida a palavra ao vereador licenciado Paulo Sérgio Barros, que falou de sua experiência como relator e do fato histórico da gestão do prefeito Vicente Fialho e de suas ações e finalizou sua fala testemunhando seu orgulho em fazer parte deste governo. Com o fim das discussões, o presidente deu início ao processo de votação "aberta", conforme termos da Resolução nº 07/2021, que alterou o Regimento Interno da Casa, de forma nominal e por ordem alfabética. Sendo explicado que a medida que o vereador fosse chamado este responderia se era a FAVOR ou CONTRA o Parecer e Acórdão do Tribunal de Contas. Contabilizado o resultado, as contas do exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, foram aprovadas com o seguinte registro de votação, dos 09 (nove) vereadores presentes, que sem abstenção obteve-se: **09 (oito) votos favoráveis e 00 (zero) votos contrários ao Parecer do TCE.** Após a proclamação da aprovação das contas a sessão foi interrompida por 10 (dez) minutos para elaboração do Decreto Legislativo. Reaberto os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do Decreto Legislativo nºs 141/2023, referente à decisão da Câmara Municipal sobre o **Processo de Eletrônico TC nº 06465/2021, referente a Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano 2020, de responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº 101/2022 e do Acórdão APL TC nº 293/2022,** em conformidade com votação supra citada. Ao final o Prefeito Vicente Fialho, usou a Tribuna para agradecer a cada vereador o voto depositado favoravelmente as suas contas. Sem mais nada a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida, votada e aprovada, vai pela Mesa Diretora e pelos vereadores presentes, assinada.x.x.x.x.x.x.

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 